

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE
PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE (CPPG - ISS)
TRIÊNIO 2020-2023

As eleições para coordenação da (CPPG - ISS) para o mandato do triênio 2020-2023 são regidas pelas seguintes normas:

DAS CANDIDATURAS

Art. 1º - As candidaturas serão registradas em chapas constituídas de coordenador(a):

§ 1º - O Coordenador(a) deve ser orientador(a) permanente de programa de Pós-Graduação da Unidade Universitária, não necessariamente membro da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, mas necessariamente do quadro docente da Unifesp e com ampla experiência na Pós-Graduação e Pesquisa.

§ 2º - O Vice-Coordenador(a) da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa será indicado pelo Coordenador(a), e homologado pela Câmara, devendo ser orientador(a) permanente de programa de Pós-Graduação da Unidade Universitária e necessariamente do quadro de servidores da Unifesp, e possuir ampla experiência na Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 2º - São considerados inelegíveis os membros da comissão eleitoral (Anexo I).

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 3º - As chapas deverão registrar-se por meio do preenchimento de ficha de candidatura (anexo II) a ser assinada pelo candidato(a) a coordenador(a) e entregue na secretaria da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, juntamente com memorando encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, durante o seu período de atendimento ou, na impossibilidade de entrega presencial, encaminhada para esta secretaria via malote interno.

§ 1º - No caso de envio por malote, será considerada a data de efetivo recebimento na secretaria do curso, devendo ser indeferidas aquelas recebidas fora do prazo de inscrição.

§ 2º - O recebimento de fichas enviadas por malote será confirmado aos componentes da chapa candidata, no endereço eletrônico informado na ficha de candidatura.

Art. 4º - As inscrições de chapas com algum dos componentes em situação inelegível serão indeferidas pela comissão eleitoral.

PROPOSTAS DAS CHAPAS

Art. 5º - As chapas inscritas, que tenham sua inscrição deferida, deverão apresentar sua(s) proposta(s) aos membros da CPPG em até dois dias antes do dia da votação.

§ 1º - A divulgação das propostas poderá ser feita por material escrito ou meio eletrônico.

§ 2º - Caso haja mais de uma chapa inscrita e aprovada a Comissão eleitoral poderá realizar um debate a ser realizado no dia da votação.

§ 3º - Caso não haja nenhuma proposição de chapa até a data final prevista para o encerramento das inscrições, o edital será reaberto por mais 30 dias.

PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 6º - A eleição será realizada por meio de voto secreto durante reunião ordinária da CPPG, seguida da apuração dos votos diante de todos os membros presentes.

Parágrafo único – Poderão participar da votação os membros da CPPG composta por: Coordenador e vice-coordenador da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, coordenadores dos programas de pós-graduação e representantes dos departamentos do Instituto Saúde e Sociedade.

Art. 7º - Será considerada eleita à chapa com maioria simples dos votos.

Art. 8º - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição, após debate promovido em reunião extraordinária, conforme calendário a ser estabelecido pela comissão eleitoral.

Parágrafo único – participarão dessa nova eleição única e exclusivamente as chapas em situação de empate, não sendo admitidas novas inscrições para essa segunda eleição.

HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º - Ao final dos trabalhos, a comissão eleitoral encaminhará relatório do processo eleitoral, com o resultado da votação, para homologação da nova chapa eleita pelo conselho de *campus*.

Parágrafo único: Após este envio serão encerradas as atividades da comissão eleitoral.

Art. 9º - Os atuais ocupantes das funções de coordenação e vice-coordenação da CPPG permanecem no cargo, se houver necessidade, de forma *pro tempore*, até a homologação do processo eleitoral.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Publicação do edital	13/03/2020
Inscrições das chapas	16/03/2020 a 02/04/2020
Divulgação das chapas inscritas para os membros da Câmara	03/04/2020
Apresentação das chapas (como pauta da reunião da CPPG)	09/04/2020
Votação secreta e apuração dos votos	09/04/2020
Elaboração da lista tríplice	09/04/2020
Submissão da chapa eleita à homologação do conselho de campus	16/04/2020
Submissão da chapa eleita à homologação do conselho de pós-graduação e pesquisa	30/04/2020
Indicação do coordenador/a da Câmara de pós-graduação	07/05 /2020

Art.10º - Os casos omissos nesse edital serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, com ampla divulgação aos membros da CPPG.

Santos, 13 de março de 2020.

ANEXO I

Membros da comissão eleitoral:

Profa. Dra. Laura Câmara Lima – email: camaralima.laura@gmail.com

Profa. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva – email: liduoliveira90@gmail.com

ANEXO II –FICHA DECANDIDATURA

FICHA DE CANDIDATURA DE CHAPA
EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE
PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE (CPPG)
TRIÊNIO 2020-2023

Identificação do candidato a coordenador(a) da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação
<i>Nome</i>
<i>Função</i>
<i>e-mail</i>

*Declaramos concordar com as normas que regem a eleição para coordenação **DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE** para o mandato do triênio 2020-2023, tendo ciência de que inscrições em discordância serão indeferidas pela comissão eleitoral.*

Santos, ____ de _____ de 2020.

Assinatura candidato a coordenador(a)

